



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 066/2026, de 11 de Março de 2026.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**.

Art.1º Nomear em estágio probatório Pamela Andressa dos Santos Dutra, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.245.644-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 099.140.049-62, para exercer o cargo de Professor, Classe A, Nível I, carga horária de 20 horas semanais, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 061/2010, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar da data de 10 de março do corrente ano.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (11/03/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Março de 2026

DECRETO Nº 067/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de implantação de cobertura multiuso, faixa de área localizada em imóvel situado no Município de Jardim Alegre – Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, "I", do Decreto-Lei nº 3.365/41, é considerado caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para implantação de cobertura multiuso, a faixa de área de 1.128,35 m² (um mil, cento e vinte e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), abaixo descrita, localizada no Lote de Terras 15-A, Município de Jardim Alegre, registrado na Transcrição nº 14.756, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: *“Tem início no ponto 01, no alinhamento predial com a Rua dos Estudantes, na divisa com o Lote 15-A, Coordenada UTM x: 430275.6074, Coordenada UTM y: 7325725.3837; deste ponto segue confrontando com o alinhamento predial da Rua dos Estudantes em linha reta com rumo de SE 85°0'21" NW e distância de 15,70m até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue confrontando com o Ginásio de Esportes Municipal, em linha reta com rumo de SW 5°16'37" NE com distância de 71,87m até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Paraná, em uma linha reta no rumo de NW 84°58'5" SE com distância de 15,70m até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 15-A em linha reta no rumo de NE 5°16'36" SW com distância de 71,87m até encontrar o ponto 1, início da presente descrição. O perímetro assim descrito encerra uma área de 1.128,35 m²”.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 10 (dez) dias de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Março de 2026

EDITAL Nº 01/2026
PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO E
PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

Edital de Alteração de Cronograma

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Departamento de Recursos Humanos, no uso das respectivas atribuições legais, considerando as previsões contidas na Lei nº 2.197/2020, **RESOLVE** alterar o Cronograma para os procedimentos de promoção por qualificação e de promoção por titulação.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
05/02/2026	Publicação do Edital do Novo Cronograma	Diário Oficial do Município
28/02/2026	Prazo para protocolo dos Diplomas e Certificados	https://forms.gle/mtHLhAdASfxp3KsTA
17/03/2026	Publicação do Resultado Preliminar dos pedidos de progressão por qualificação e progressão por titulação	Diário Oficial do Município
17/03/2026 – 23/03/2026	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar dos pedidos de progressão por qualificação e progressão por titulação	cad.progressoes@gmail.com
27/03/2026	Publicação das Respostas aos Recursos e Resultado Final dos pedidos de progressão por qualificação e progressão por titulação	Diário Oficial do Município

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 19/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Josiane Grazieli Rosales Nogueira	013.702.861-26	Professor 20 horas, 38º classificação – ampla concorrência

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Março de 2026

- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil vinte e seis. (11/03/2026).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BELINO SILVA ROCHA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 062/2026, de 11 de Março de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com atestado médico apresentado, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora Anali Pereira Dos Santos, matrícula funcional nº 32999, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 06/03/2026 à 04/05/2026, conforme Atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (11/03/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
11/03/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 63/2026 de 11/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 144.377,40 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0013.2.054.	Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
281 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	144.377,40

Total Suplementação: 144.377,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0013.2.054.	Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
280 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	144.377,40

Total Redução: 144.377,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2026.03.11 14:26:20
-03'00'



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
11/03/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 64/2026 de 11/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 220.689,42 (duzentos e vinte mil seiscientos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.608.0050.2.296.	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
987 - 3.3.90.30.00.00	03504 MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
988 - 4.4.90.52.00.00	3966 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.689,42
	Total Suplementação:	220.689,42

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2026.03.11 14:25:55
-03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
11/03/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 65/2026 de 11/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.054,89 (um mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.608.0050.2.296.	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
989 - 4.4.90.52.00.00	966 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.054,89
	Total Suplementação:	1.054,89

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 966	1.054,89
	Total da Receita:	1.054,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983

Dados: 2026.03.11 14:25:27 -03'00'



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Março de 2026



**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RECURSO DESTINADO AO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, SOB PROGRAMAÇÃO
411250420260002 COM FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA
Nº082455131219G0041.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recurso destinado ao Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com o Número da Programação 411250420260002, com Funcional Programática nº 082455131219G0041, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre 11 de março de 2026.

Alessandra Tosti da Silva

Presidente do CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Março de 2026



**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RECURSO DESTINADO À APAE, COM
O NÚMERO DE PROGRAMAÇÃO
411250420260001, COM
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº
082455131219G0041.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recurso destinado a APAE, referente ao programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com o Número de programação 411250420260001, com Funcional Programática nº 082455131219G0041, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre 11 de março de 2026.

Alessandra Tosti da Silva

Presidente do CMAS